

PROCESSO 030/2025
PROCEDIMENTO 012/2025
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 012/2025
CONTRATO N° 031/2025

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PATOS DO PIAUÍ - PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Patos do Piauí, situada à Rua Joaquim Vicente de Santana, S/N, Centro, CEP 64.580-000, CNPJ (MF) N° 41.522.285/0001-08 neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **JOAQUIM LOPES DOS REIS NETO**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante chamado abreviadamente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS AGRESTE LTDA**, CNPJ: 15.778.410/0001-35, com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, estabelecida na Av. Pedro Freitas, n° 1400, Vermelha, CEP 64.018-000, doravante chamada abreviadamente **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação, pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ - PI, do PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) n° 012/2025, conforme despacho exarado no Processo Administrativo n° 030/2025 e o que mais consta do citado Processo Administrativo que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei n° 14.133/2021, com as alterações nela introduzidas até a presente data, as quais submetem as partes para todos os efeitos, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato, regendo-se a contratação pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto do presente instrumento é a Registro de preços para aquisição de materiais farmacêuticos para o município de Patos do Piauí – PI, conforme anexo I, em decorrência do êxito alcançado pela Contratada no processo licitatório n° 030/2025, Procedimento n° 012/2025, sob a modalidade Pregão Eletrônico.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Integram e complementam o presente Contrato, independentemente de transcrição o processo licitatório n° 030/2025, Procedimento n° 012/2025, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) e a proposta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos correrão por conta dos recursos provindos do FPM / FMS / FUS / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS/ EMENDA FEDERAL DE CUSTEIO.

CLÁUSULA QUARTA:

A **CONTRATADA**, se obrigará a prestar fornecer os produtos de acordo com sua proposta, de forma a atender as exigências da **CONTRATANTE**.

§ 1º - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie e demais despesas que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento objeto deste contrato;

§ 2º - Solicitar, por escrito à **CONTRATANTE**, mediante prévia justificativa, eventuais prorrogações do prazo contratual;

CLÁUSULA QUINTA:

O fornecimento dos produtos será mediante termo de requisição do setor competente da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA:

A **CONTRATADA** é responsável por todos os encargos sociais, trabalhistas e sindicais decorrentes do pessoal que empregar, bem como os outros relacionados a prestação de serviços que contratar, inclusive perante terceiros, a quem responderá diretamente.

CLÁUSULA SÉTIMA:

A **CONTRATADA** será a responsável pela condução de todos os trabalhos mencionados neste Contrato e na Proposta, cabendo-lhe manter os entendimentos necessários com a **CONTRATANTE**, no decorrer do fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA OITAVA:

O valor contratado é de R\$ 2.435.272,58 (dois milhões quatrocentos e trinta e cinco mil duzentos e setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), que será pago mediante o fornecimento dos produtos, além do encaminhamento da nota fiscal e recibos para a tesouraria da Prefeitura Municipal de Patos do Piauí - PI.

CLÁUSULA NONA:

A critério exclusivo da **CONTRATANTE** ou por mútuo acordo, o presente Contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, no todo ou em parte, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, cabendo à

CONTRATADA, receber o que lhe for devido até a data da rescisão ou, ainda, se a **CONTRATADA**:

- a) Deixar de cumprir os prazos estipulados no Edital;
- b) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem a prévia autorização da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA:

No decorrer do prazo contratual não serão levados em consideração comunicações verbais. Todas as comunicações que envolvam a execução deste contrato, de cada parte à outra, serão consideradas como suficientes se feitas por escrito e entregues sob protocolo ou qualquer outro meio que comprove o recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

O presente Contrato terá início na data de sua homologação, e vigorará pelo prazo de um ano, em conformidade com os interesses da **CONTRATANTE**, podendo ser prorrogado pelo interesse das partes até o período limite da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de Jaicós - PI, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.

E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Patos do Piauí (PI), 29 de julho de 2025.

JOAQUIM LOPES DOS
REIS NETO:34926186349

Assinado de forma digital
por JOAQUIM LOPES DOS
REIS NETO:34926186349

JOAQUIM LOPES DOS REIS NETO

Prefeito Municipal

ANDREIA DE SOUSA

SILVA:02541635303

Assinado de forma digital por ANDREIA
DE SOUSA SILVA:02541635303
Dados: 2025.07.29 12:01:47 -03'00'

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS AGRESTE LTDA
CNPJ: 15.778.410/0001-35



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.285/0001-08
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
cplpatospi@gmail.com

FOLHA 3245
✓
Rubrica

TESTEMUNHAS:

Nome: Josimar de Sousa Rodrigues

CPF: 065.883.373

Nome: Meliana de Sousa Samadino

CPF: 077.662.833-66



Id:089B94D2D946F997



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.285/0001-08
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
cplpatospi@gmail.com



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.285/0001-08
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
cplpatospi@gmail.com

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 031/2025
PROCESSO Nº: 030/2025
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº: 012/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ - PI.
CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS AGRESTE LTDA, CNPJ: 15.778.410/0001-35
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS FARMACÊUTICOS PARA O MUNICÍPIO DE PATOS DO PIAUÍ - PI.
VALOR: R\$ 2.435.272,58 (DOIS MILHÕES QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO MIL DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).
FONTE DE RECURSO: FPM / FMS / FUS / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS / EMENDA FEDERAL DE CUSTEIO.
ASSINATURA DO CONTRATO: 29 DE JULHO DE 2025.
VIGÊNCIA: 29 DE JULHO DE 2025 A 28 DE JULHO DE 2026.

Patos do Piauí - PI, 29 de julho de 2025

JOAQUIM LOPES DOS REIS NETO:34926186349
Assinado de forma digital por JOAQUIM LOPES DOS REIS NETO:34926186349

Joaquim Lopes dos Reis Neto
Prefeito Municipal

Id:OCC5653BF1E4F994



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.285/0001-08
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
cplpatospi@gmail.com

Rua Joaquim Vicente Santana, s/n, Centro, CEP: 64.580-000, Patos do Piauí
patosdopiaui.gov@gmail.com - patosdopiaui.pi.gov.br



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.285/0001-08
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
cplpatospi@gmail.com

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO 030/2025
PROCEDIMENTO 012/2025
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 012/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2025

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PATOS DO PIAUÍ - PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Patos do Piauí, situada à Rua Joaquim Vicente de Santana, S/N, Centro, CEP 64.580-000, CNPJ (MF) Nº 41.522.285/0001-08, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, neste ato representada pelo Sr. VINÍCIUS CARVALHO DE LIMA, nomeado pela Portaria nº 020/2025 - 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios no Ano XXIII • Teresina (PI) - Quarta-Feira, 08 de Janeiro de 2025 • Edição VCCXXIV, inscrito no CPF sob o nº 058.542.243-56, considerando o julgamento de licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Piauí de Ano XXIII • Teresina (PI) - Quarta-Feira, 16 de Abril de 2025 • Edição VCCII, processo administrativo nº 030/2025, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:
1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para aquisição de materiais farmacêuticos para o município de Patos do Piauí - PI, especificados no anexo I do edital de Pregão Eletrônico (SRP) nº 012/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
2.1. O preço registrado, as especificações dos objetos e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

VENCEDOR: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS AGRESTE LTDA, CNPJ: 15.778.410/0001-35

Rua Joaquim Vicente Santana, s/n, Centro, CEP: 64.580-000, Patos do Piauí-PI
patosdopiaui.gov@gmail.com - patosdopiaui.pi.gov.br

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.
1	AAS INFANTIL 100MG	CPR	50.000	R\$ 0,12
2	AAS ADULTO 500	CPR	50.000	R\$ 0,12
3	ACIDO FÓLICO CPR 5MG	CPR	50.000	R\$ 0,09
4	ALBENDAZOL CPR 400MG	CPR	30.000	R\$ 0,05
5	ALBENDAZOL SUSP 100ML	FBS	5.000	R\$ 2,76
6	AMBIOSOL AD NPT 50MG/5ML (5) 100ML	FBS	3.000	R\$ 3,91
7	AMBIOSOL PEDI 30PR	FBS	2.000	R\$ 4,60
8	AMOXICILINA 500MG-CPR	CPR	25.000	R\$ 0,21
9	AMOXICILINA 250MG/5ML 60ML	FBS	100	R\$ 8,62
10	AMPICILINA 500MG CPR	CPR	12.000	R\$ 1,20
11	AMPICILINA SUSP 250MG/50ML	FBS	1.000	R\$ 14,11
12	ANILIDIPINO 5MG	CPR	40.000	R\$ 0,05
13	ANILIDIPINO 10MG	CPR	42.000	R\$ 0,14
14	AZITROMICINA 500MG CPR	CPR	2.000	R\$ 2,12
15	ATROVENTE P/INHALAÇÃO GOTAS	RS	500	R\$ 3,83
16	ATENOLOL 25 MG	CPR	30.000	R\$ 0,09

17	ATENOLOL 50 MG	CPR	30.000	R\$ 0,13
18	AZITROMICINA SUSPENSÃO ORAL 600 MG	FBS	600	R\$ 14,88
19	BEROTEC GOTAS	FBS	100	R\$ 21,32
20	BROMOPRIDA 4MG/ML (5) 60ML	FBS	2.000	R\$ 3,24
21	CAPTOMIL 25 MG	CPR	30.000	R\$ 0,09
22	CEFALOXINA 500MG	CPR	14.000	R\$ 1,19
23	CEFALOXINA 500MG/5ML 60ML	FBS	1.000	R\$ 20,70
24	CEFCONAZOL CPR 500MG	CPR	5.000	R\$ 0,58
25	CEFCONAZOL POMADA 50G	RS	1.000	R\$ 7,18
26	CICLO 21 CPR	CPR	20.000	R\$ 0,82
27	CIMETIDINA 300MG	CPR	3.000	R\$ 1,85
28	CIPROFLOXACINO 500MG CPR	CPR	6.000	R\$ 0,53
29	COMPLEXO B DRG	DRG	10.000	R\$ 0,12
30	COMPLEXO B XPR 100ML	FBS	800	R\$ 0,74
31	DEKAMETASONA 0,1MG/ML XRP	XRP	1.000	R\$ 4,49
32	DEKAMETASONA CREME 0,1% 10G	TB	1.000	R\$ 3,66
33	DEKLORENIRAMINA 5MG CPR	CPR	15.000	R\$ 0,55

Rua Joaquim Vicente Santana, s/n, Centro, CEP: 64.580-000, Patos do Piauí
patosdopiaui.gov@gmail.com - patosdopiaui.pi.gov.br

(Continua na p)